

Folha n° 12
Processo n° 002-2024
Rubrica [assinatura]

Folha n° 30
Processo n° 007-2023
Rubrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACÃO DE IMÓVEIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368840843

PROIBIDO PLASTIFICAR
2368840843

NOBRE
KAIQ MILHOMEN MARINHO CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LR
9230725526072 SRE MA

CPF
038.869.793-05

DATA NASCIMENTO
19/05/2000

FILIAÇÃO
ARMANDO MARINHO CAMPOS
ROSILEA DE ALMEIDA MILHOMEN

PERMISSÃO
PERMISSÃO

AC. CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
07805908576

VALIDADE
29/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2022

OBSERVAÇÕES

Kaio milhomen m. campos

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/04/2022

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACÃO DE IMÓVEIS
MARANHÃO

25054748485
MA045746176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Praça da Bíblia, s/n, centro, São João do Paraíso-MA, Telefone: 99 35711372
e-mail.: cartorioparaissoma@gmail.com

Folha n° 13
Processo n° 002-2024
Rubrica RJ

Folha n° 29
Processo n° 007-2013
Rubrica RJ

LIVRO Nº 15

FOLHA(S) 077/079

*ATO-876-ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que entre sim fazem, de um lado como outorgante vendedora **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO** e de outro lado como outorgado(a) comprador(a) **KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS**, na forma abaixo declarada:*

TRASLADO

SAIBAM todos os que esta Pública Escritura virem que, no ano de dois mil e treze (2013), aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08), neste Tabelionato de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, compareceram como outorgante vendedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede a Rua do Comércio, s/nº, nesta cidade de São João do Paraíso, deste estado, representada legalmente neste ato por seu Prefeito, **JOSE ALDO RIBEIRO SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 028563722004-9/SSP-MA, CPF/MF sob nº 254 658 643-20, residente na Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 75, centro, nesta cidade; e como outorgado comprador: **KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS**, brasileiro, menor, nascido em 18/05/2000, portador da RG nº 033072552007-2, SSP-MA., inscrito no CPF nº 038.869.793-85; neste ato representado e assistido por sua mãe **ROSILEA DE ALMEIDA MILHOMEM CAMPOS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 23918562003-0 GEJSP-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 798.404.261-68, residente e domiciliado em companhia da mesma à Rua Campos, nº 25, centro, nesta cidade. Os presentes identificados documentalmente por mim *Substituto Legal* através dos documentos apresentados e pessoas juridicamente capazes para o presente ato, do que dou fé. Então, pelos mesmos foi dito que fazem esta compra e venda pelas seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA** - pela vendedora foi dito que a mesma é senhora e legítima possuidora e proprietária do imóvel assim descrito e caracterizado: "Um terreno urbano,

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Praça da Bíblia, s/n, centro, São João do Paraíso-MA, Telefone: 99 35711372
e-mail.: cartortoparaísoma@gmail.com

Folha n° 14
Processo n° 002-2024
Rubrica

Folha n° 23
Processo n° 007-2013
Rubrica

limitando-se ao Norte, com Aldemir Marinho Campos, medindo 24,00 metros; ao Sul, com Francisco Marinho Campos, medindo 24,00 metros; a Leste, com a Rua Campos, medindo 11,00 metros; e a Oeste, com José Figueira de Melo, medindo 11,60 metros, situado à Rua Campos, nº 25, centro, nesta cidade". Descrição constante da Ordem de Escrituração nº 003, do Livro 01, no qual junto veio Laudo de Avaliação, Laudo de Fiscalização, CND e ITBI. Dito imóvel constante da matrícula nº 007 às fichas 001 a 045 do Livro nº 2A-Registro Geral, desta Serventia. **SEGUNDA** - Declara a outorgante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias. **TERCEIRA** - Então, pelos mesmos me foi dito, como de fato vendido e comprado têm, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais foram integralmente pagos neste ato, em moeda corrente nacional, pelo que a outorgante dá plena, rasa e geral quitação. **QUARTA** - Que, por força da presente escritura, e na melhor forma de direito, a outorgante transfere ao outorgado todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel vendido, o qual fica pertencendo ao comprador, de ora em diante, por força desta escritura, obrigando-se ela vendedora a fazer esta venda boa, firme e valiosa, respondendo, na forma da Lei, pela evicção de direito. **QUINTA** - Pela outorgante e outorgado foi dito que aceitam a presente compra e venda nos exatos termos em que se encontra formalizada. **SEXTA** - ITBI e CERTIDÕES: a) Certifico que para fins de pagamento do imposto de transmissão o imóvel foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), expedida pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, bem como que o imposto incidente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo pagamento feito na Prefeitura, em data de 19/08/2013, conforme guia de recolhimento apresentada; b) foram apresentadas às certidões negativas de que trata a Lei nº 7.433, de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 1986, a saber: b.1) certidão de inteiro teor da matrícula, no qual não consta ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, que se encontra arquivada nesta Serventia; b.2) certidão negativa de débitos dos impostos municipais, emitida em 19/08/2013 de responsabilidade do outorgado; b.3) Certidão positiva com efeito de

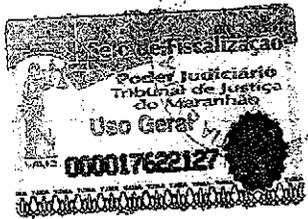


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 Praça da Bíblia, s/n, centro, São João do Paraíso-MA, Telefone: 99 35711372
 e-mail.: cartorioparaísoma@gmail.com

Folha nº 15
 Processo nº 002-2024
 Rubrica A
 Folha nº 94
 Processo nº 007-2013
 Rubrica RJ

negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, de responsabilidade da outorgante, sob nº 000252013-09021629, emitida em 25/06/2013, válida até 22/12/2013. Emitida a declaração sobre operações imobiliárias, conforme IN-SRF nº 473, de 2004. E assim o disseram, do que dou fé e me pediram lavrasse esta escritura, a qual foi lida aos presentes, achada conforme, vai assinada pelos mesmos e por mim, *Substituto Legal*, Reginaldo Neves da Costa, Reginaldo Neves da Costa, que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, mandou digitar e assina. Emol.: R\$ 131,00 + ferc R\$ 3,90 = total R\$ 134,90.



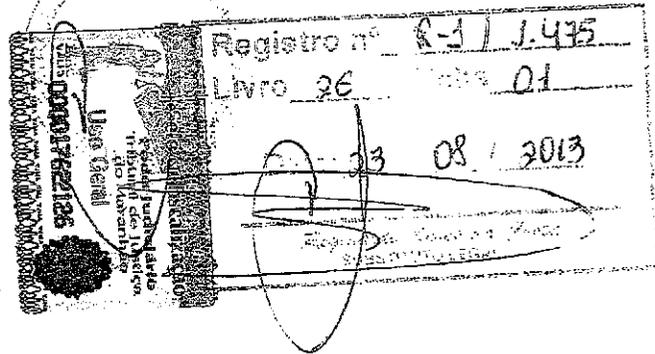
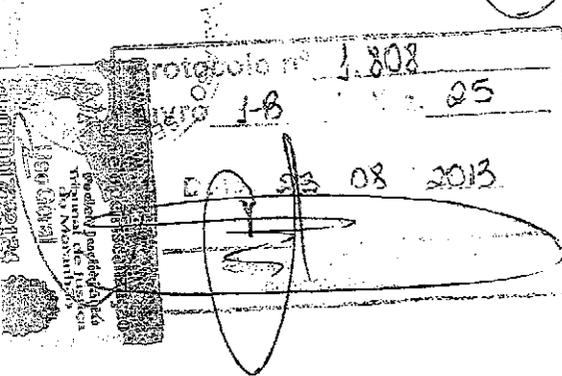
Em testº _____ da verdade, dou fé.

São João do Paraíso-MA, 21 de agosto de 2013.

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – Outorgante

Rosilea de Almeida Milhomem Campos
 Kaio Milhomem Marinho Campos – Outorgado
 Rosilea de Almeida Milhomem Campos - Representante

[Assinatura]
 Reginaldo Neves da Costa – Substituto Legal



Folha n° 16
Processo n° 002-2024
Rubrica A

Folha n° 25
Processo n° 001-2013
Rubrica R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01

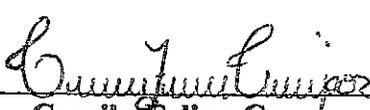
Praça da Bíblia, s/n°, Centro, São João do Paraíso, MA, CEP 65.973.000, Tel 99 3571-1372

CERTIDÃO DE MATRICULA (ATUALIZADA)

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha 001 do Livro 2E-Registro Geral, ao qual se refere a matrícula n° 1.475/2013, pertencente a **KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS**, brasileiro, menor, nascido em 18/05/2000, portador da RG n° 033072552007-2, SSP-MA., inscrito no CPF n° 038.869.793-85, residente e domiciliado na Rua Campos, n° 25, centro, nesta cidade; extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **EM ANEXO, REPROGRAFIA DA MATRICULA RETROCITADA.**



São João do Paraíso/MA, 23 de agosto de 2013.


Camila Felipe Campos
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01

Praça da Bíblia, s/n, centro São João do Paraíso-MA, Telefone: 99 3571-1372
Email: cartorioparaísoma@gmail.com

Folha n° 17

Processo n° 002-2024

Rubrica

Folha n° 26

Processo n° 007-2023

Livro n° 2E-Registro Geral

São João do Paraíso, 23 de agosto de 2013.

Matrícula n° 1.475/2013

Ficha 001

Matrícula 1.475. Data: 23/08/2013. Um terreno urbano, limitando-se ao Norte, com Aldemir Marinho Campos, medindo 24,00 metros; ao Sul, com Francisco Marinho Campos, medindo 24,00 metros; a Leste, com a Rua Campos, medindo 11,00 metros; e a Oeste, com José Figueira de Melo, medindo 11,60 metros, situado à Rua Campos, n° 25, centro, nesta cidade. **Proprietário(a): KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS**, brasileiro, menor, nascido em 18/05/2000, portador da RG n° 033072552007-2, SSP-MA, inscrito no CPF n° 038.869.793-85, residente e domiciliado na Rua Campos, n° 25, centro, nesta cidade. **Registro anterior:** Matrícula 007, às fichas 45, Livro 2A-Registro Geral, desta Serventia.

Substituto Legal

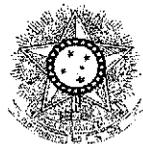
Selo: 17622128

R-1/1.475. Data: 23/08/2013. *Protocolo n° 1.808, em 23/08/2013.* COMPRA E VENDA. Por escritura pública de 21 de agosto de 2013, sob o Ato 876, às folhas 077/079 do Livro n° 15, lavrada nesta Serventia Extrajudicial, pelo *Substituto Legal*, Reginaldo Neves da Costa, o(a) proprietário(a) adquiriu o imóvel constante desta matrícula pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por compra feita a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.597.629/0001-23, com sede a Rua do Comércio, s/n°, nesta cidade de São João do Paraíso/MA.

Substituto Legal

Selo: 17622126

Camilla Felipe Campos
Escritorinha Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha n° 18
Processo n° 002-2024
Rubrica RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS

CPF: 038.869.793-85

Certidão n°: 15322309/2024

Expedição: 06/03/2024, às 10:06:43

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **038.869.793-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 19
Processo n° 002-2024
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS
CPF: 038.869.793-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:25 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **B677.9D2C.69A6.E9CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n: 90
Processo n: 002-2024
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085331/24

Data da Certidão: 06/03/2024 10:24:55

CPF/CNPJ 03886979385 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2024 10:24:55